

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS  
HUMANOS E FINANÇAS

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG.

CEP: 37.540-000 CNPJ: 18.192.898;0001-02

(35) 3472-3200 - contabilidade\_pmsrs@yahoo.com.br

DECRETO Nº 17537 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.5669

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$511.026,90 distribuídos as seguintes dotações:

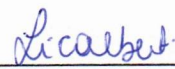
Suplementação ( + )		511.026,90
02 06 02	DEMAIS RECURSOS COM SAUDE	
FICHA: 740		467.026,90
10.302.1001.2422.0000	Manut. do Bloco de Media e Alta Complexidade-FNS	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	055 121
0	Não se Aplica	FAECPAH8895
FICHA: 853		30.000,00
10.303.1001.2425.0000	Manut. do Bloco de Assistencia Farmaceutica - CBAF	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	055 109
0	Não se Aplica	PEAFFM8428
FICHA: 854		10.000,00
10.303.1001.2425.0000	Manut. do Bloco de Assistencia Farmaceutica - CBAF	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	055 109
0	Não se Aplica	PEAFFM8428
FICHA: 855		4.000,00
10.303.1001.2425.0000	Manut. do Bloco de Assistencia Farmaceutica - CBAF	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	055 109
0	Não se Aplica	PEAFFM8428

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	511.026,90	
Fontes de Recurso		
621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	511.026,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO HENRIQUE MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LÍVIA CAPONI ALBERTI  
Sec. Mun. Adm. Rec. Humanos e Finanças